



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

**REQUERIMENTO Nº 235/2020.**

**A Comissão de Educação, formada pelos Vereadores: Cristina Costa, Maria Elena de Alencar e Ruy Wanderley**, que abaixo subscrevem, requerem à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, na forma da Lei Orgânica Municipal, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Miguel Coelho, através da Secretaria competente, intermediação junto aos Senadores de Pernambuco, Senhores: Fernando Bezerra Coelho, Humberto Costa e Jarbas Vasconcelos, no sentido de angariar:

- Apoio para à elaboração, redação e aprovação de emenda ao Projeto de Lei 1.581/2020, versando sobre a destinação do rateio de verba indenizatória (proveniente de precatórios federais oriundos do FUNDEF) na destinação exclusiva do percentual de 60% do pagamento do precatório do FUNDEF aos professores em efetivo exercício à época referente aos anos de competência do recurso nos municípios, bem como os 40% restantes destinados ao uso exclusivo à Educação.
- Apoio na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 15/2015) nos percentuais aprovados na votação de 21 de julho de 2020 na Câmara dos Deputados.

Justificativa:

Solicitamos que o Poder Público Municipal interceda junto aos Senadores do Estado de Pernambuco em busca de apoio a causa da classe de profissionais da educação, nas especificações a acima delineadas, juntos em busca de uma solução equânime e justa para os Professores.

Em respeito ao que determina a Constituição Federal, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ao menos 60% desses recursos deverão ser destinados ao pagamento de professores da educação básica que atuaram nos anos correspondentes ao precatório. No tocante aos 40% restantes, esses valores devem ser aplicados em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino público de nível básico.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2020.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**MARIA ELENA DE ALENCAR - PRESIDENTE**

**MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA**

**RUY WANDERLEY - SECRETÁRIO**

cas